



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 003/2015, DE 08 DE ABRIL DE 2015.**  
(Projeto de Lei Nº. 001/2015 – Vereador Elenildo de Souza Nascimento)

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO  
BAIRRO DO REMANSO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO  
SUL-ACRE FAZ SABER** que o Plenário aprovou, no dia 07 de abril de 2015, a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do município de Cruzeiro do Sul-AC, “A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DO REMANSO”, entidade sem fins lucrativos e de duração indeterminada, inscrita no CNPJ sob o número 34.710.392/0001-02, com sede e foro neste município.

**Art. 2º** - Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade referida no art. 1º:

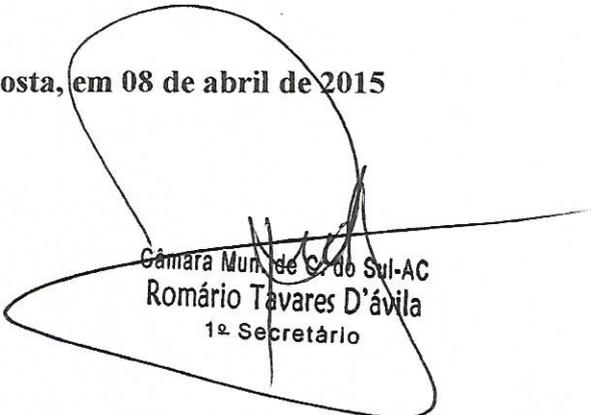
- I. alterar a finalidade para a qual foi instituída ou negar-se a cumpri-la;
- II. utilizar recursos públicos sem o devido amparo legal;
- III. a qualquer tempo mediante manifestação de interesse da maioria de seus associados

**Art. 3º** - Caberá à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-AC, adotar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento e fiscalização desta lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, em 08 de abril de 2015

  
Câmara Mun. de C. do Sul-AC  
Rocilda de Castro Sales  
Presidente

  
Câmara Mun. de C. do Sul-AC  
Romário Tavares D'Ávila  
1º Secretário